



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 004/2026
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Institui mão de tráfego único em ruas do Município de Querência e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir mão única de direção em via pública do município de Querência, assim discriminada:

I – Rua 05, trecho compreendido entre as quadras 13 e 14, sentido obrigatório para Avenida das Torres, em frente o CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Parque das Torres).

Parágrafo único. Fica proibido o trânsito de veículos pesados no trecho de vias públicas compreendidas neste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

GILMAR REINOLDO Assinado de forma digital por
WENTZ:437706300 WENTZ:43770630068
68 Data: 2026.03.20 07:12:36
+03'00'

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

MENSAGEM AO LEGISLATIVO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 004/2026

Assunto: Institui mão de tráfego único em ruas do Município de Querência e dá outras providências.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei supra citado, que tem como objetivo instituir mão única de direção em vias públicas, mais precisamente na Rua 05, trecho compreendido entre as quadras 13 e 14, sentido obrigatório para Avenida das Torres, em frente o CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Parque das Torres), no município de Querência, conforme mapa em anexo.

Por se tratar de áreas escolares, tem grande fluxo de veículos que trafegam nessas vias, ocasionando congestionando e até mesmo podendo causar algum acidente por ser estreita.

Com vistas a melhorar a fluidez e a mobilidade do trânsito nas referidas vias e proporcionar maior segurança aos munícipes e as pessoas que ali trafegam, que encaminhamos o presente projeto pra apreciação desta Casa de Leis, com manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima.

Atenciosamente,

GILMAR REINOLDO Assinado de forma digital
WENTZ:437706300 por GILMAR REINOLDO
68 WENTZ:43770630068
Data: 2026.03.20 07:12:54
+03'00'

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal